



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**LEI Nº 5.200, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Declara a transformação do cargo de agente administrativo dos servidores relacionados nesta Lei em agente administrativo fazendário e dá outras providências.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada a transformação dos cargos de agente administrativo dos servidores relacionados abaixo relacionados, em agente administrativo fazendário, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 5.047, de 15 de maio de 2023, vinculando-se os cargos ao quadro da família ocupacional da Secretaria Municipal de Fazenda:

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>
286231	Adriana Pereira Cássio
9997	Adriane Fernandes Batista Santos
286620	Aline Carla Santos Castro
285023	Amanda de Castro Silva Dias
285343	Ana Claudia Monteiro Almeida Saviotti
278375	Ana Paula Araujo Santos Viana
284873	Anderson Guimarães Cruz
286948	Andrezza Alves Portilho
278398	Anna Carolina Britto dos Santos
278354	Ariadna Barbosa Medeiros
278355	Arthur Roberto de Paula Diniz
278532	Barbara Teresina Silva D'Amato
278484	Barbhara Fernandez Zschaber
10420	Bruna Cristina Mariano Calonge
284871	Camila Silva Moreira Santos
278688	Celso Francisco de Faria
10643	Cleanderson de Paula Silva
10530	Cristiane Carolina de Souza
10468	Cristiane Fernandes dos Santos
949	Cristiane Ferreira Batista
10417	Cristiane Moreira da Silva
278331	Cristiano Alves Coelho Silva
285456	Davidson Luiz Pereira Lopes
287638	Dayane Desidero dos Santos
10448	Eduardo Alcici Lira
286315	Elaine Aparecida Alves Rosa
278368	Elaine Puff Mendes do Valle
270450	Elizangela Batista Melo Faria
279098	Emanuelle Florenzano Fagundes



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

286473	Erick Gabriel Pereira de Santana
278612	Fabiana Moura Luciano
278537	Fernanda Correa Viana
278387	Fernando Candido Mourão
278630	Flaviana de Oliveira
278379	Gabriela Mariano
288399	Gabrielle Natashe Newma Gonçalves
284878	Geyciele Siqueira da Silva
284775	Gustavo Roberto Rocha Silva
284777	Ivanete Pereira de Oliveira
285228	Izabela Oliveira Maia
10460	Jane Kelly Rodrigues Florenzano
287668	Jaqueline da Mota Pereira
285286	Joana Aparecida de Freitas Salomão
284883	Joao Victor Belchior Da Silva
285054	Jonathan de Freitas Junior
10891	Joycione Pereira dos Santos Ferreira
287872	Juliana de Aguiar Salomão
286397	Juliana Ramos Pereira
5290	Jussara Aparecida dos Santos Costa
278391	Karla Lacerda Dias Russi
7250	Katia Aparecida Cacique de Souza
279116	Katia Silva Gonçalves
270429	Kleber Gonçalves de Lima
286892	Leonardo Roberto de Oliveira
284994	Livia Aires da Mata
10546	Marcelle Mariano Salomão
7560	Marcelo Wiegratz Rodrigues
100021	Maria Rosilene Rodrigues da Silva
10323	Mariana Lopes Calaes
284997	Mateus Maximo Dutra
285267	Maycon de Paula Queiroz
285289	Milena Letícia da Silva Souza
278442	Monica Bispo de Carvalho Bento
288476	Nataly Ventura Dias
990	Neide Aparecida Marques
284998	Pablo Herman Cobucci Teixeira
284931	Pedro Henrique da Silva Carvalho
279099	Poliane Aparecida Bosco Florenzano
10583	Raquel dos Santos Dornelas
278618	Raquel Luzia de Jesus Ornelas
287969	Rayane Stephane Silvério
285568	Renata Agreli Alves
442	Ricardo Lucio de Sena Ribeiro



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

278634	Ricardo Martins de Miranda
9296	Rita Maria Santos Cunha
10452	Roberta Kelly Ferreira Santos
285010	Roberta Melo de Oliveira
284783	Rômulo Ribeiro Pacheco
10857	Rosalina Aparecida Martins da Cruz
6696	Rosangela Maria Bicalho
9644	Rosilene Fernandes Gonzaga Lima
285345	Rosina Souza Jacinto
285014	Samuel Reis Machado
2267	Sandra Fraga de Oliveira
278478	Shenia Martins
278631	Silmara Neri de Lima Rocha
10858	Tatiane Lopes da Silva Lataliza
10849	Wanderléia Pereira de Souza Paz
278453	Wesley Martins Moreira

**Art. 2º** As atribuições e funções do cargo transformado estão previstas no Anexo II – Descrições de Cargos Família Ocupacional da Fazenda Grupo de Suporte em Fazenda - da Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012.

**Art. 3º** Caberá à Coordenação de Recursos Humanos fazer as anotações funcionais necessárias para fiel execução desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de dezembro de 2023.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.*